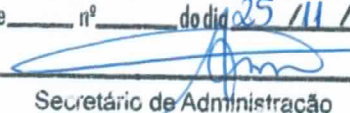




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

Certifico que na data <u>25/11/19</u>	
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)	
deste Município o (a) <u>IV Aditivo</u>	
de _____ nº _____	do dia <u>25/11/19</u>
 Secretário de Administração	

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 125/2018, de 06/08/18, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem por objeto a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 548.244 – 2ª Via DGPC/ GO e do CPF nº. 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.455.246/0001-46, estabelecida à Via de Acesso Três, Quadra F, Lote 13, Chácara Marivânia – Aparecida de Goiânia/ GO, CEP: 74.923-120, Fone: (62) 3283-4514, E-mail: premoline@ibest.com.br, representado por seu procurador, **SR. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA** brasileiro, portador do CREA n.º 7182/D-GO, residente em Aparecida de Goiânia/ GO.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Este aditamento é firmado com suporte no Art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Décima do Contrato nº 125/2018 referente à Tomada de Preços nº 09/2017 e Parecer Jurídico nº 548/2019, exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB-GO 24.336.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Sétima - Prazos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018, que terá sua vigência até o dia 24 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 25 de novembro de 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Winston C. Ferreira CPF: 007.623.441-05
02) Nome: Wafar q/s CPF: 952.166.691-91